

11/07/2022 17:42

ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] DERRUBE O VETO AOS ARTIGOS 5 E 14 DA LC 194

# ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] DERRUBE O VETO AOS ARTIGOS 5 E 14 DA LC 194

Maxiley dos Reis Alves Rocha

seg 11/07/2022 17:41

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

Card.jpeg;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:58

**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] DERRUBE O VETO AOS ARTIGOS 5 E 14 DA LC 194

---

**De:** Rede Nacional Primeira Infância [<mailto:secrnp@gmail.com>]

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:31

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] DERRUBE O VETO AOS ARTIGOS 5 E 14 DA LC 194

Você não costuma receber emails de [secrnp@gmail.com](mailto:secrnp@gmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)

Senhor Senador Rodrigo Pacheco.

Com todo respeito às concepções e opiniões de Vossas Excelências, vimos alertar para um novo agravamento na situação da educação e da saúde públicas no Brasil: o veto do Sr. Presidente da República ao dispositivo que compensa as perdas da Educação (MDE e FUNDEB) e da Saúde decorrentes da redução da arrecadação dos Estados com a Lei Complementar 194, de 2022, que limita o percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis.

Como divulgado quando o então projeto de lei complementar (PLP 18/22) estava em análise, a perda estimada para a Educação pública, somente em 2022, seria de R\$18 bilhões a R\$21 bilhões. O Congresso não admitiu tal sangria nesses recursos tão necessários à educação e à saúde, cujas carências se agravaram em decorrência da pandemia do Coronavírus. Mas a vontade e a decisão do Parlamento foram contrafeitas pelo referido voto.

Hoje se sabe que Estados e Municípios irão sofrer redução no orçamento, neste ano, de R\$19,2 bilhões. Trata-se, agora, de reafirmar a fidelidade ao compromisso constitucional do legislador com o Art. 227 da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta na garantia do direito à educação e à saúde de crianças e adolescentes. Tão violenta redução de recursos fere a determinação constitucional, pois retira condição essencial de cumprimento daqueles direitos.

Esperamos que o Presidente do Congresso Nacional ponha em votação e que Vossas Excelências derrubem esse voto.

Saberemos agradecer aos que assim procederem e reconhecerem perante a sociedade a atitude de justiça praticada pelos nobres parlamentares.



Atenciosamente,  
Cida Freire Coordenadora RNPI

**Secretaria Executiva Rede Nacional Primeira Infância**

UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação Seccional PE  
Rua Capitão Lima - Cruz Cabugá.

Recife - PE

Tel.: + 55 (81) 3221 - 1660

[www.primeirainfancia.org.br](http://www.primeirainfancia.org.br)



Por favor, leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!

# Mobilização Nacional



## Senadores/Senadoras Deputados/Deputadas

A LC 194/22 NÃO PODE SOFRER VETO EM SEUS  
ARTIGOS 5° E 14°

**Derrubem o veto!**

**#NaoaoVetoaEducacaoeSaude**

